

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Revoga a Lei Municipal nº 5.486, de 16 de setembro de 2022, que Altera a Lei Municipal nº 5.299, de 17 de dezembro de 2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º . Fica revogada a Lei Municipal nº 5.486, de 16 de setembro de 2022, tornando sem efeito o contrato.

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 16 de dezembro de 2022

Ernani de Freitas Gonçalves
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira
Secretário de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei nº 177, de 16 de dezembro de 2022 que: ***"Revoga a Lei Municipal nº 5.486, de 16 de setembro de 2022, que Altera a Lei Municipal nº 5.299, de 17 de dezembro de 2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2022 e dá outras providências"***.

O presente Projeto de Lei visa revogar a Lei Municipal nº 5.486, de 16 de setembro de 2022. A revogação da presente Lei Municipal visa ajustar o orçamento municipal às emendas parlamentares especiais auferidas ao Município de Eldorado do Sul. O orçamento aberto na Secretaria de Agricultura deveria ser proveniente da emenda especial do Deputado Paulo Pimenta, que não entrou nos cofres do Município até a presente data, tendo sido utilizado recurso proveniente de outra emenda especial para abertura do orçamento. Desta forma o recurso excedente será incorporado para objeto a que foi destinado.

Sendo assim e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Ernani de Freitas Gonçalves
Prefeito